



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1960

De 14 de março de 2014

Autoriza a cessão de pessoal a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:30h. do dia 13 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo é autorizada a celebrar instrumentos destinados à cessão de servidores municipais efetivos, temporários e estagiários, em caráter colaborativo, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º As obrigações do Município de Américo Brasiliense e do órgão cessionário constarão do respectivo instrumento a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 030 do livro competente nº 34(trinta e quatro)